



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA:	31 / 12 / 2020
ÓRGÃO:	0 Presente
PÁGINA:	31
Nº EDIÇÃO:	4787

DATA: 31 / 12 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2449

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 335/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Erivan Prochnow & Cia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.078.600/0001-59, inscrição estadual n.º 90298292-22, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º. 452, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 335/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a realização de adequações técnicas necessárias, por parte do Setor de Engenharia do CONTRATANTE, acerca do objeto do Contrato Original n.º 335/2020, de 20/11/2020, suprime-se o percentual de 11,98% do objeto "a", constante da Cláusula Segunda – Do Valor Contratual, do Contrato anteriormente referenciado.

Parágrafo primeiro: Peças técnicas oriundas do Setor de Engenharia do CONTRATANTE encontram-se em anexo, comprovando e justificando a necessidade da formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido o valor de R\$ 2.851,49 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), passando o valor total do Contrato para o montante de R\$ 20.948,51 (vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As alterações indicadas nas cláusulas anteriores realizam-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e

Página 1 de 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes-PR, 22 de dezembro de 2020.

Alc. Paulo Hoff
Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Marcelo Dieckel
Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6

Edelberto Bruch
Edelberto Bruch
RG nº 3.008.836-0